



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.404,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.409,28**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 25.409,28** (vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.409,28
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
617	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 8.285,32
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 010	Convenio FITHA
618	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 3.952,17
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários
625	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 13.171,79
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10072701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 010	Convenio FITHA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023/2024), TENDO POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CONVÊNIO nº 24/2023/PGE/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL) SEMOSP. 25.409,28

Fontes de Recurso				
2	701	8.285,32		
	2	500	3.952,17	
	1007	2	701	13.171,19

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.292 de 06 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2025 às 14:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **608547** e o código verificador **F684B30E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2572	20/02/2025	602835

Docto ID: 608547 v1